

termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
II. CPF (para candidatos brasileiros);
III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. PMT 3110 – Introdução à Ciência dos Materiais para Engenharia;

II. PMT 3100 – Fundamentos da Ciência e Engenharia dos Materiais;

III. PMT 3301 – Fundamentos de Cristalografia e Difração;

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita;

II. Prova Didática.

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte: PROGRAMA: "CIÊNCIA DOS MATERIAIS"

Introdução à Ciência dos Materiais para Engenharia

1. Os materiais metálicos, cerâmicos, poliméricos e compostos; conceituação de ciência e engenharia de materiais; aplicações dos diversos tipos de materiais;

2. Ligações químicas primárias e secundárias; relação tipo de ligações com a propriedade dos materiais;

3. Sólidos cristalinos; estrutura cristalina dos materiais metálicos, cerâmicos e poliméricos; empacotamento atômico; sólidos amorfos;

4. Defeitos em sólidos: defeitos puntiformes, defeitos em linha (discordâncias), defeitos planos ou bidimensionais;

5. Formação da microestrutura: leitura e interpretação de diagramas de fases; difusão; transformação de fases;

6. Comportamento mecânico dos materiais

7. Propriedades térmicas e ópticas dos materiais

8. Introdução aos materiais compostos

9. Processamento e propriedades dos materiais metálicos, cerâmicos e poliméricos;

10. Degradação dos materiais: corrosão e desgast;

11. Seleção de materiais

Fundamentos de Ciência e Engenharia dos Materiais

1. Ligações químicas e classificação dos materiais

2. Estrutura dos sólidos cristalinos

3. Defeitos cristalinos

4. Diagramas de fases

5. Estrutura e processamento de materiais metálicos

6. Estrutura e processamento de materiais cerâmicos

7. Estrutura e processamento de materiais poliméricos

8. Propriedades mecânicas dos materiais I

9. Propriedades mecânicas dos materiais II

10. Propriedades térmicas e ópticas dos materiais

11. Degradação dos materiais - corrosão e desgast

12. Seleção de materiais

Fundamentos de Cristalografia e Difração

1. A estrutura dos sólidos cristalinos

1.1 Estruturas cristalinas metálicas (construção de cristais tridimensionais a partir de camadas atômicas cristalinas bidimensionais; células unitárias; falhas de empilhamento e maclas; representações bidimensionais: vista plana)

1.2 Estruturas cristalinas em espaços unidimensionais e bidimensionais (sistemas cristalinos; redes; conceitos básicos de

simetria; bases e redes; células primitivas e unitárias; aplicações práticas)

1.3 Estruturas cristalinas tridimensionais (os sete sistemas cristalinos; células unitárias primitivas; as quatorze redes de Bravais; os sistemas hexagonal, trigonal e romboédrico; estruturas intersticiais, estruturas de compostos binários importantes e algumas estruturas cristalinas mais complexas; a célula reduzida)

1.4 Planos da rede e direções em cristais (índices de Miller; lei da zona Weiss; índices de Miller-Bravais)

1.5 A estrutura cristalina de superfícies e interfaces (morfologia, relaxação e reconstrução de superfícies, faceting)

2. Fundamentos de simetria

2.1 Grupos pontuais; grupos espaciais; redes de Bravais, grupos espaciais e estruturas cristalinas

2.2 Simetrias cristalinas e propriedades

3. A rede recíproca

3.1 Correlações entre as redes direta e recíproca

3.2 A construção de Ewald

4. Fundamentos da difração de raios-X

4.1 Radiação eletromagnética: interferência e difração

4.2 Fontes de raios-X, filtros de raios-X, detectores de raios-X e técnicas de gravação

4.3 Radiação sincrotron

5. A geometria da difração de raios-X

5.1 A equação de Bragg

5.2 Ordens mais elevadas da difração

5.3 A forma quadrática da lei de Bragg

6. Intensidade integrada e largura dos picos de difração

6.1 Fatores de forma atômicos (atom formfactors), fatores de deslocamento atômicos (atom displacement factors) e fatores de estrutura (structure factors)

6.2 A equação de Scherrer e a capacidade de resolução da técnica de difração

7. Métodos de difração de raios-X

7.1 Difração de raios-X em monocristais: Laue e os métodos de oscilação, rotação e precessão

7.2 Sistemas com detectores de área (área detector systems)

7.3 Método do pó: aspectos geométricos, difratogramas

8. Aplicações do método de difração do pó em materiais policristalinos

8.1 Medidas de parâmetros de rede

8.2 Identificação de fases desconhecidas

8.3 Medidas de tamanho de grão, medidas de tensões elásticas internas, orientações preferenciais

8.4 O método Rietveld

9. Outras técnicas de caracterização e suas aplicações

9.1 Difração de elétrons e de nêutrons

9.2 Técnicas de caracterização de superfícies cristalinas (scanning probe microscopies)

Referências básicas

PMT-3110

• LIVRO-TEXTO (Text-book): William D. Callister, Jr. – Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução, Tradução da 7ª edição americana, LTC, 2008.

• OUTRAS REFERÊNCIAS (other references): James F. Shackelford – Ciência dos Materiais – Tradução da 6ª edição americana, Pearson Prentice-Hall, São Paulo, 2011 (2ª impressão).

– Donald R. Askeland e Pradeep P. Phulé – Ciência e Engenharia dos Materiais, Tradução da 4ª edição americana, Cengage Learning, 2008.

– Lawrence H. Van Vlack – Princípios de Ciência dos Materiais – 13ª reimpressão, Editora Edgard Blücher Ltda, 2000.

– Ângelo Fernando Padilha – Materiais de Engenharia – Hemus Editora Ltda., 1997.

PMT-3100

• LIVRO-TEXTO (Text-book): William D. Callister, Jr. – Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução, Tradução da 7ª edição americana, LTC, 2008.

• OUTRAS REFERÊNCIAS (other references): James F. Shackelford – Ciência dos Materiais – Tradução da 6ª edição americana, Pearson Prentice-Hall, São Paulo, 2011 (2ª impressão).

– Donald R. Askeland e Pradeep P. Phulé – Ciência e Engenharia dos Materiais, Tradução da 4ª edição americana, Cengage Learning, 2008.

– Lawrence H. Van Vlack – Princípios de Ciência dos Materiais – 13ª reimpressão, Editora Edgard Blücher Ltda, 2000.

– Ângelo Fernando Padilha – Materiais de Engenharia – Hemus Editora Ltda., 1997.

PMT-3301

1. Hammond, Christopher; "The Basics of Crystallography and Diffraction", 3rd edition, Oxford University Press Inc., New York, 2009. (ISBN: 978-0-19-954644-2)

2. Massa, Werner; "Crystal Structure Determination", 2nd edition, Springer-Verlag Berlin Heidelberg, 2004. (ISBN 978-3-642-05841-7 and ISBN 978-3-662-06431-3 eBook)

3. Giacobozzo, C; Monaco H. L.; Viterbo, D.; Scordari, F.; Gilli, G.; Zanotti, G.; Catti, M.; "Fundamentals of Crystallography", Oxford University Press Inc., New York, 2002. (ISBN-10: 0198509588)

4. Suryanarayana, C.; Grant Norton, M.; "X-Ray Diffraction: A Practical Approach", Plenum Press, New York, 1998. (ISBN 0-303-45744-X)

5. Guinebrière, R.; "X-ray Diffraction by Polycrystalline Materials", ISTE Ltd. London, 2007 (ISBN-13: 978-1-905209-21-7)

6. Cullity, B. D.; Stock, S. R.; "Elements of X-Ray Diffraction", 3rd edition, Prentice Hall Inc., 2001. (ISBN 0-201-61091-4)

7. Padilha, A. F.; Ambrozio Filho, F.; "Técnicas de análise microestrutural", Editora Hemus Ltda., São Paulo, 1985.

Programa baseado nas disciplinas

PMT-3110 – Introdução à Ciência dos Materiais para Engenharia

PMT-3100 – Fundamentos da Ciência e Engenharia dos Materiais

PMT-3301 – Fundamentos de Cristalografia e Difração

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/> à página institucional da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31.12.2019, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Poli-

técnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, pelo telefone (55 11) 3091-5447 ou pelo e-mail svoorcc.poli@usp.br.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP Nº 74/2019

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação 'ad-referendum' do Conselho Técnico Administrativo - CTA, em 19 de setembro de 2019, estarão abertas, no período das 09h00 (horário de Brasília) do dia 23 de setembro de 2019 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 02 de outubro de 2019, as inscrições para o processo seletivo de contratação de 01 (um) Professor, por prazo determinado, com jornada de 12 (doze) horas semanais, claro/cargo nº 1251686, junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, nos termos das Resoluções USP nºs. 5.872/10, 7.335/17 (artigo 9º A), 7.354/17 e 7391/17, para Professor de Educação Básica para o Ensino de Francês. Caso o contratado tenha (I) título de Doutor, ele será enquadrado como Professor Contratado III (MS-3.1) com salário de R\$ 1.877,43 (Hum mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), referência mês de maio de 2018; (II) título de Mestre, ele será enquadrado como Professor Contratado II (MS-2) com salário de R\$ 1.342,26 (Hum mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), referência mês de maio de 2018; (III) apenas graduado, ele será enquadrado como Professor Contratado I (MS-1) com salário de R\$ 907,37 (novecentos e sete reais e trinta e sete centavos), referência mês de maio de 2018.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (Prof. Dr. Marcos Garcia Neira), contendo dados pessoais e Área de conhecimento (Licenciatura em Letras - Francês) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos: I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte); II. CPF (para candidatos brasileiros); III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional. Em todos os casos é condição ter licenciatura em Letras - Francês.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

I. Francês para o Ensino Fundamental e Médio da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP;

II. Recuperação e plantões de dúvidas de Francês para Ensino Fundamental e Médio da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP;

III. Eletivas na área de Linguagens para o Ensino Fundamental e Médio;

IV. Francês na modalidade Projetos para o Ensino Fundamental e Médio.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em duas fases, com todos os candidatos, independentemente de suas titulações, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita, eliminatória, (Peso 4) e

II. Prova Didática (peso 3) conforme Regimento Interno da Faculdade de Educação da USP.

5.1. A prova escrita (eliminatória), que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final;

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.1.7. Serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão de Seleção, nota mínima sete;

5.1.8. A Comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos;

5.1.9. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.1.10. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

5.2. A prova didática será pública, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas;

5.2.5. Se o número de candidatos exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Educação da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Educação linguística no contexto escolar: especificidades do ensino de francês.

II. A questão dos métodos no ensino de línguas estrangeiras: história e problematização.

III. Aulas de francês em contexto escolar: comunicação, interação e negociação de sentidos.

IV. Funções e princípios da avaliação da aprendizagem de línguas em contexto escolar.

V. Relações entre língua, cultura e território no ensino de francês na educação básica.

VI. Interdisciplinaridade no ensino de línguas em contexto escolar.

VII. A noção de conteúdo no ensino de línguas estrangeiras e sua relação com as metodologias de ensino.

III. Os particularidades do contexto escolar e as singularidades dos sujeitos que nele se encontram: implicações e desafios para o ensino de francês.

IX. Planejamento, sequenciamento e materiais didáticos: princípios e implicações pedagógicas em contexto escolar.

X. Repertórios linguísticos, literários, cinematográficos, musicais: implicações para a relação pedagógica.

9. Encerrada a etapa única de avaliação de todos os candidatos, estes serão classificados da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações